

LEI Nº 569 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: "Institui como manifestação da Cultura Municipal a Via Sacra realizada no Município de Araçoiaba".

O **Prefeito do Município de Araçoiaba**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída como manifestação da cultural a Via Sacra realizada no Município de Araçoiaba.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a incorporar a Via Sacra no calendário cultural do Município de Araçoiaba.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba/PE, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA
Prefeito

